



# Cuité

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

## PORTARIA Nº 440/GAPRE, DE 08 DE JULHO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidor municipal **JOSE ARY DIAS DOS SANTOS**, ocupante da função de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por um período de 08 (oito) dias consecutivos, com início em 02 de julho de 2025 e término em 09 de julho de 2025, em virtude do falecimento da sua mãe, com base no Art. 98, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité-PB.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia.

Cuité-PB, em 08 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

 RUA 15 DE NOVEMBRO,  
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

 /PREFEITURADECUITE  WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Cabinete  
**do Prefeito**